



## PARTE H

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

#### Aviso n.º 22698/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 18 de Agosto de 2005 e ao abrigo do disposto no artigo 23.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptadas à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço da Arq. Maria Manuela Gonçalves Leal Santos, por um período de três anos no exercício do cargo de Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Espaços Verdes do mapa de pessoal do Município de Albufeira, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2008.

22 de Agosto de 2008. — Por Delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

300676304

#### Aviso n.º 22699/2008

#### Oferta pública de trabalho para contratação de dois estagiários da carreira técnica superior — desporto, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 24 de Junho de 2008, se encontra aberta, uma Oferta Pública de Trabalho para contratação de dois técnicos superiores estagiários — desporto, na modalidade de Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as especificações constantes do Código do Trabalho.

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 30 de Julho e 12 de Agosto de 2008, através da oferta P20084278, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — A presente oferta pública far-se-á nos termos que a seguir se indicam:

Requisitos Obrigatórios de Admissão:

Requisitos Gerais:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

4 — Requisito Especial: Licenciatura na área de desporto.

5 — Validade: A presente oferta pública será válida para preenchimento dos lugares a contratar.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Despacho do Secretário de Estado da Administração Local, n.º 15182/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 2003.

7 — Local de Trabalho: Será na área do Município de Albufeira.

8 — Vencimento: O vencimento mensal ilíquido será de € 1070,89, correspondente ao índice 321, da referida categoria, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

9 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identi-

dade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);

b) Habilitações literárias;

c) *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso.

10 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

11 — O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados nas alíneas de a) a e) do n.º 3 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt).

13 — Prazo de Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 — Métodos de Selecção: A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a nota final dos candidatos, também na mesma escala resultará da aplicação da seguinte fórmula às classificações obtidas nas referidas provas:

$$CF = (3PEC + 2EPS)/5$$

em que:

CF = Classificação Final

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

15 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, duração máxima de duas horas e trinta minutos e será classificada tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e versará a seguinte matéria:

Legislação:

Atribuição das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos: Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública: Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro; Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto: Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro;

Conhecimentos específicos:

Bibliografia: Constantino, José Manuel — *Desporto, Política e Autarquias*, Livros Horizonte — Coleção Cultura Física, 1999;

Pires, Gustavo — *Gestão do Desporto — Desporto Organizacional*, APOGEST, 2003;

Borges, José Manuel — *Serviços Desportivos, Planeamento e Gestão de Serviços Aquáticos*, Editorial Caminho SA, apoiada pela APTN, 2004.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção constam em acta da reunião da comissão de 24 de Julho de 2008, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

18 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;

b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;

c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

19 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

20 — Os candidatos admitidos a estágio serão providos a título definitivo em lugares da categoria de técnico superior de 2.ª Classe da carreira de desporto, desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores).

21 — A lista dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

22 — A comissão terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe da Divisão de Desporto, Dr. Rui Manuel Lopes Rosa.

Vogais efectivos:

Técnico Superior de 1.ª Classe — Educação Física, Dr. Luís Miguel Neto Pires, que substituirá o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos.

Técnico Superior de 1.ª Classe — Educação Física, Dr. Carlos Miguel Abreu Coimbra.

Vogais suplentes:

Técnico superior de 1.ª Classe — Educação Física, Dr. Nuno Ricardo Machadinho Vieira Henriques.

Técnico Superior de 1.ª Classe — Educação Física, Dr. Luís Miguel Eufrásia Modesto.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

300676929

### Aviso n.º 22700/2008

#### Oferta pública de trabalho para contratação de três técnicos profissionais de 2.ª classe — acção social, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 3 de Julho de 2008, se encontra aberta, uma Oferta Pública de Trabalho para contratação de três técnicos profissionais de 2.ª Classe — acção social, na modalidade de Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as especificações constantes do Código do Trabalho.

2 — Tendo sido consultado o SigaMe — Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em 2 de Julho de 2008, e verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil pretendido, foi emitida pela GERAP Declaração de Inexistência de Pessoal, com o n.º DC20080300.

3 — A presente oferta pública far-se-á nos termos que a seguir se indicam:

Requisitos Obrigatórios de Admissão:

Requisitos Gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

4 — Requisito Especial: Adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

5 — Validade: A presente oferta pública será válida para preenchimento dos lugares a concurso.

6 — O conteúdo funcional dos lugares será essencialmente: facilitar a relação dos indivíduos (grupos-alvo) com as diversas instituições e no seio da comunidade de forma a permitir o desenvolvimento pessoal e social desse mesmo indivíduo, em consonância com a matriz da sua vida quotidiana; realizar um trabalho directo com as populações mais vulneráveis, consistindo num apoio pedagógico ao nível do indivíduo e ou do grupo; realizar um trabalho ao nível da valorização e dinamização do relacionamento/articulação entre os diversos parceiros; detecção de necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais; aplicação de processos de actuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupar; auxílio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; reconhecimento das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de projectos próprios para as resolver, em colaboração com as entidades que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; planificação, execução e avaliação de projectos de intervenção, em colaboração com outros técnicos; recolha, selecção, organização e tratamento da informação para esclarecimento de situações e resolução de problemas, segundo a sua natureza e tipo de suporte; desenvolvimento de uma metodologia personalizada de aprendizagem e de trabalho.

7 — Local de Trabalho: Será na área do Município de Albufeira;

8 — Vencimento: O vencimento mensal líquido será de € 663,88, correspondente ao escalão 1, índice 199, da referida categoria, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

9 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);

b) Habilitações literárias;

c) *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso.

10 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

11 — O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados nas alíneas de a) a e) do n.º 3 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt).

13 — Prazo de Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 — Métodos de Selecção: A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a nota final dos candidatos, também na mesma escala e resultará da aplicação da média aritmética às classificações obtidas nas referidas provas.

15 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, duração máxima de duas horas e será classificada tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e versará a seguinte matéria:

Legislação:

Atribuição das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos: Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações;